



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**SEPARATA I DO BOLETIM ANO 29 - Nº 11 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

## Retificar - Cancelamento

### PORTARIA - C Nº 0070/2022

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0095/2020/IPSEM.

#### RESOLVE

1. CANCELAR, a pedido, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora **IDALINA DE ASSIS SANTOS, mat. Nº 8177**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação, concedida pela portaria nº A0135/2022, datado de 18/10/2022.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre do pedido formulado pela servidora em apelo e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como a comprovação nos autos da devolução do valor depositado, evidenciando assim, o não recebimento do benefício.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Retificar - Aposentadoria

### PORTARIA – R Nº 0071/2022

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0092/2022/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0130/2022, publicada no Boletim Oficial, Ano 29, nº 09, de 01 a 30 de setembro de 2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **ADAILTON BARROS GENUÍNO, mat. Nº 6740**, AGENTE DE LIMPEZA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**

Presidente do IPSEM

**LUCIANA ALVES DUTRA**

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)

e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)